



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 048/2011, de 18 de agosto de 2011.

Prorroga o prazo para que a Comissão Eleitoral constituída pela Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 035/2011 realize uma nova eleição para representantes técnico-administrativos do CONSEPE.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **5ª Reunião Ordinária** do ano 2011, realizada no dia 18 de agosto,

CONSIDERANDO o Processo 23091.000566/2011-26;

DECIDE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para que a Comissão Eleitoral constituída pela Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 035/2011 realize uma nova eleição para representantes técnico-administrativos do CONSEPE.

Art. 2º. A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para conduzir o processo eleitoral e entregar o relatório conclusivo ao Reitor.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 18 de agosto de 2011.

Josivan Barbosa Menezes Feitoza
Presidente